



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

TERMO ADITIVO

Processo nº 50606.002776/2020-75

Unidade Gestora: SREMG

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO DE VALOR AO CONTRATO Nº 00696/2019, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA PARA AS DEPENDÊNCIAS DA ECLUSA DE SOBRADINHO, QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MINAS GERAIS, E A EMPRESA PINKERTON'S SECURITY VIGILÂNCIA E SEGURANÇA - EIRELI

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, ente autárquico federal vinculado ao Ministério dos Transportes, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.892.707/0001-00, neste ato representado pelo Superintendente Regional de Minas Gerais substituto, Sr. Luiz Carlos Magalhães Guerra, nomeado pela Portaria nº. 5340, de 21/09/2021, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 3●●9D CREA/MG, e do CPF nº 325.●●●●-04, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 7211, de 14/12/2020, publicada em 22/12/2020, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **PINKERTON'S SECURITY VIGILÂNCIA E SEGURANÇA - EIRELI** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18.581.289/0001-45, sediado(a) na rua Nicolau Grassi, nº 36, Centro, em Morro do Chapéu/BA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Vitor Araújo Azevedo, portador(a) da Carteira de Identidade nº 09●●●●-95 SSP-BA, e CPF nº 019●●●●07, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 00696/2019, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO DE PRAZO, por mais 12(doze) meses, elevando o prazo de execução/ conclusão do contrato para 03(três) anos consecutivos, por interesse da Administração, autorizado pelo Superintendente Regional substituto, Sr. Orlando Fanaia Machado.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado nos artigos 57, Inciso II, e 65, II, "d", da Lei nº

8.666/93, e suas alterações posteriores, e na Cláusula Segunda do Contrato. Sua formalização foi autorizada pelo Superintendente Regional substituto, Sr. Orlando Fanaia Machado, conforme consta do Processo Administrativo nº 50606.002776/2020-75, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações ao mencionado Contrato:

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PROCEDIMENTO**

3.1. *O valor acumulado do contrato passa a ser de R\$1.276.074,81 (um milhão, duzentos e setenta e seis mil, setenta e quatro reais e oitenta e um centavos), sendo R\$849.955,29 (oitocentos e quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e nove centavos), referentes às etapas anteriores, e R\$426.119,52 (quatrocentos e vinte e seis mil, cento e dezenove reais e cinquenta e dois centavos) em face da presente prorrogação de prazo, período de 09/10/2021 a 09/10/2022.*

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$426.119,52 (quatrocentos e vinte e seis mil, cento e dezenove reais e cinquenta e dois centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 393031/39252; Programa de Trabalho nº 173905; Natureza de Despesa nº 339039.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E PRORROGAÇÕES**

5.1. O prazo de duração/execução dos trabalhos objeto do Contrato acima referido, celebrado em data de 08/10/2019, com início a partir da data de 09/10/2019 e cujo vencimento estava previsto para a data de 09/10/2021, passa a vencer em data de 09/10/2022, em virtude dos seguintes fatos: (I) PRORROGAÇÃO DE PRAZO: - (a) prorrogação por mais 12(doze) meses consecutivos, contados a partir de 09/10/2021, passando a vencer em data de 09/10/2022. Os eventos aqui citados foram regularmente autorizados pelo Superintendente Regional substituto, Sr. Orlando Fanaia Machado, conforme consta do Processo Administrativo nº 50606.002776/2020-75.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

6.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, endosso à garantia prestada ao contrato, de forma a perfazer 5% (cinco por cento) do valor vigente do Contrato, sob pena de aplicação de penalidade e rescisão contratual.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA REPACTUAÇÃO CONTRATUAL**

7.1. Fica resguardado o direito futuro da Contratada à repactuação do presente instrumento, a ser exercido tão logo ocorra a homologação da Convenção Coletiva da Categoria, exercício 2021.

8. **CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

8.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

9. **CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO**

9.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Sr. Luiz Carlos Magalhães Guerra
Superintendente Regional DNIT MG
substituto

Sr Vitor Araújo Azevedo

Pinkerton's Security Vigilância e Segurança Eireli



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Araújo Azevedo, Usuário Externo**, em 27/09/2021, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Magalhães Guerra, Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais-Substituto(a)**, em 28/09/2021, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9283207** e o código CRC **1C57BE96**.

Referência: Processo nº 50606.002776/2020-75

SEI nº 9283207



MINISTÉRIO DA
INFRAESTRUTURA



Rua Martim de Carvalho 635
CEP 30.190-090
Belo Horizonte/MG |